



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº. 042/2013/TJ/PA  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E SENHOR  
JOAQUIM ALVES BARRETO.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua seu Secretário de Administração **ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 2783413 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 171.477.352-34 designado pela Portaria nº. 0319/2011-GP, de 01 de fevereiro de 2011, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2011 e, do outro lado, o Senhor **GLEIDSON DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.693.052-53 e Carteira de Identidade nº 3715011 SSP/PA, [gleidsonmarques@hotmail.com](mailto:gleidsonmarques@hotmail.com), Fone: (93) 3515-1879/91391816, doravante designado **LOCADOR**, resolvem, firmar de conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato tem origem na Adjudicação referente a Dispensa de Licitação nº 010/2013, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCATÁRIA, parte integrante do processo nº 2013001030603.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 3240, Bairro Premem, na cidade de Altamira/PA, Cep.: 68.371-010, com a finalidade de sediar provisoriamente a Vara Agrária de Altamira, do Poder Judiciário do Estado do Pará..

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, as quais se encontra vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**

Ao término da locação, o imóvel será restituído ao LOCADOR, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme termo de vistoria, que deverá ser entregue ao LOCATÁRIO juntamente com a entrega das chaves.





#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais), sendo o valor mensal do aluguel, de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº. 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do *INPC/IBGE* ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quaisquer outras despesas, assim como impostos, IPTU, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.1335.6339– 339036 – Fonte 0118.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCADOR pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente da LOCATÁRIA, no **Banco do HSBC Conta Corrente nº 03530-34, agência 0928**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento mensal deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através da servidora Livia Bastos Santos, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência a contar de 12 (doze) meses, com início em **01 de agosto de 2013 e término 31 de julho de 2014**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo interesse das partes, na prorrogação, ou não, há necessidade de comunicação formal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação ao LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem ao LOCATÁRIO.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 01 de agosto de 2013.

*[Handwritten signature of Antônio Alvaro Garcia Brito]*

**ANTÔNIO ALVARO GARCIA BRITO**  
Secretário de Administração  
Poder Judiciário do Estado do Pará

**3º OFÍCIO**

*[Handwritten signature of Gleidson de Oliveira Marques]*

**GLEIDSON DE OLIVEIRA MARQUES**  
LOCATÁRIO



**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature of Jonas Ribeiro dos Santos Neto]*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.577.983-97

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*[Vertical text on the right side of the page, including contact information and a date stamp: "Em testemunho da verdade" and "Silviana de Souza da Silva - Escrivente Autorizada" with CPF 665.740.792-91, Altamira - PA.]*

**CONVÊNIO: Nº 01/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564625**

Sabam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA e Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA o seguinte convênio:

**CONVÊNIO: Nº 01/2013**  
**PROCESSO: Nº 6413/2012**

**CONCEDENTE: Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA**  
**CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA**

**OBJETIVO:** "O presente Convênio serve para atender o Protocolo de Intenções 0006-2012 firmado entre a ALEPA e o Senado Federal, que visa a implantação da TV Senado, TV Alepa e Rádio Senado em Belém."

**VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**VIGÊNCIA:** "Este Convênio terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser acrescido, alterado e/ou prorrogado a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos e planos de trabalho complementares."

**DATA ASSINATURA:** 23 de julho de 2013.

Belém/PA, 23 de julho de 2013

Presidente da FUNTELPA  
 Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564240**

Extrato de CONTRATO Nº 042/2013/TJPA //Partes: TJPA e a GLEIDSON DE OLIVEIRA MARQUES - CPF/MF 679.693.052-53// Objeto do Contrato: Locação de Imóvel com a finalidade de sediar provisoriamente a Vara Agrária de Altamira //Dispensa de Licitação 010/2013/TJPA fundamentada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93//Processo nº 2013001030603//Dispensa de Licitação //Valor do Contrato: R\$60.000,00(global)// Dotação Orçamentária:02.061.1335.6339-339036// Fonte:0118//Vigência:01/08/2013 a 31/07/2014//Data da assinatura:01/08/2013//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Antônio Álvaro Garcia Brito, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº. 083/2012/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564355**

Extrato 1º TA ao Contrato nº. 083/2012/TJPA//Partes: TJ/PA e Empresa M.I.MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.563.692/0001-26//Objeto do Contrato: suporte a serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação, incluindo manutenção de equipamentos de informática com o fornecimento de peças de reposição //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 047/TJPA/2012//Valor mensal R\$287.714,39 //Objeto e justificativa do aditivo Acréscimo de serviços no percentual de 20,29%//Vigência 08 de outubro de 2012 até 07 de outubro de 2013// Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito, Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564446**

**Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2013**  
**OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupa comum pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2013 às 10h00min**, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053257 fax 91-32053287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564239**

Órgão: MINISTERIO PUBLICO  
 Modalidade de Admissão: Comissionado  
 Ato: 76/2013  
 Data de Admissão: 09/07/2013  
 Nome do Servidor: JOSE LEALDO DOS ANJOS  
 Cargo do Servidor: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO  
 Observação:  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564244**

Órgão: MINISTERIO PUBLICO  
 Modalidade de Admissão: Comissionado  
 Ato: 87/2013  
 Data de Admissão: 01/08/2013  
 Nome do Servidor: RONILSON BARATA DUARTE  
 Cargo do Servidor: ASSESSOR ESPECIALIZADO  
 Observação:  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564250**  
**PORTARIA: 4357/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor: LARISSA ESTELA DIAS MARQUES DA SILVA  
 Cargo do Servidor: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
 Matrícula: 99991858  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 1.000,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 500,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564253**  
**PORTARIA: 4629/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor: HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo do Servidor: OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES  
 Matrícula: 99991527  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 1.000,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 1.000,00  
 03122135764700000 0101000000 339039 1.000,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564254**  
**PORTARIA: 4630/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA  
 Cargo do Servidor: BIBAS MARADEIPROMOTOR DE JUSTIÇA  
 Matrícula: 999466  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03092135764630000 0101000000 339030 600,00  
 03092135764630000 0101000000 339036 600,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564257**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 032/2013-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2013-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha  
 Vigência: 05/08/2013 A 04/08/2014.

Preços Registrados:

GRUPO 01					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	300	Frasco	Ácido muriático, Frasco c/01 Litro. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Limpa Mais	3,09
02	3.000	Frasco	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipodermico de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/01 Litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	Da Casa	1,04
03	2.500	Frasco	Alcool etílico hidratado, Sol 92,8° (similar Sana Cruz). Frasco c/01 Litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Sol	4,08
04	3.500	Frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho, Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Oriental	1,18

GRUPO 03					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
07	700	Frasco	Cera líquida incolor, que permita utilização com enceradeira, para uso em piso de granito. Frasco com 750 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Officer	3,22
08	2.000	Lata	Desodorizador de ar em aerosol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Ultrafresh	4,43
09	1.000	Lata	Inseticida em aerosol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Dorline	4,26
10	2.800	Lata	Limpador instantâneo multuso. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Economico	1,76
11	300	Frasco	Lustra móveis, base de cera natural e silicone, fragrância lavanda. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Worker	2,78
12	100	Frasco	Vaselina líquida para uso geral, frasco com 500ml.	Worker	8,69